

ATA Nº 5 – 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – PLATAFORMA MEET

Aos vinte e três dias do mês de maio, às dezenove horas e trinta minutos, pela Plataforma Meet tivemos nossa segunda Reunião Extraordinária com o tema Hora Atividade. Participaram desta reunião: Mary Sylvia Miguel Falcão, Caroline Lobo Santos de Queiroz, Ivanilde Tavares Gomes, Edimar Pereira Neves, Bianca Cristina Bastos Pinheiro, Josiane Ribeiro, Sueli Alves Rodrigues Geara, Leandro Gonçalves Mendes, Ewelín Jamile A. Teodoro dos Santos, Fabíola Soares Arcega - representando o SISMMAP e Emanuelle C. Rueda Alves -representando a SEMEDI.

A reunião teve início com a Presidente Mary discorrendo que o assunto já passou por debate e que hoje iremos direto para as questões a serem repensadas, já incluímos artigos, suprimimos outros . Porém há alguns pontos que retornaremos, o documento foi encaminhado com antecedência para que todos pudessem ler. A Conselheira Bianca apontou algumas questões, página três, Art. 2º -define o que é estudo, planejamento e avaliação. É um texto oficial e reforçaremos que a avaliação deve ser feita na hora atividade sem prejuízo para a jornada de trabalho. A Conselheira Fabíola disse que no Parágrafo Único não poderemos alterar porque é a citação longa do texto no que a Presidente Mary complementou em só mudar a redação do Art. 2º Para efeitos desta Deliberação, em consonância com o artigo 13, da LDB: Compõe-se a jornada de trabalho com 2/3 (dois terços) as atividades com interação com a criança/estudante e 1/3 (um terço) hora atividade exercidas em atividades extraclasse. I – Pode-se compreender no caput deste artigo, que esta Deliberação esclarece que 1/3 das atividades extraclasse/hora atividade corresponde ao número de aulas ministradas na semana. Desse modo o direito da criança/estudante fica garantido na medida em que a jornada de trabalho do profissional do magistério público deve compreender para título de hora atividade somente quando os profissionais efetivamente cumprirem com esta parte da jornada; II – Compreende-se como dia de efetivo trabalho escolar por toda e qualquer atividade escolar, devidamente planejada, respaldada no Projeto Político Pedagógico de cada Instituição de Ensino desde que envolva a participação dos profissionais do magistério público

30 municipal e criança/estudante, exigindo o controle de frequência, em consonância
31 com o Parecer CNE/CEB nº 16/2008. Parágrafo Único Entende-se que os seguintes
32 profissionais do magistério público municipal que têm direito a hora atividade são
33 eles: agentes de apoio educacional, educador infantil/monitor, professor. Entende-
34 se ainda que as funções relacionadas ao cargo de professor aquelas que estão pre-
35 vistas como atividades específicas no edital de concurso público, tais como: Arte,
36 Educação Física, Inglês, bem como o professor de apoio, conforme estabelece a
37 Deliberação da Educação especial que exercem atividade extraclasse, sejam elas
38 compreendidas como Sala de Recurso Multifuncional, Classe Especial, aos que
39 exercem o atendimento Pedagógico Domiciliar, atendimento à Rede de Escolariza-
40 ção Hospitalar (SAREH), (PARANAGUÁ, ano). Mary: O pedagogo não tem hora ativi-
41 dade, a nomenclatura professor pedagogo – questão conceitual. Tomando pelo
42 princípio que é conceitual, a função do pedagogo é da coordenação pedagógica,
43 em momento algum é professor, ele é coordenador e formador. Isso se olharmos na
44 base do trabalho da prática de sala de aula e na conceituação do que seja ele como
45 sujeito da equipe gestora da escola. Gostaria de entender o conceito do professor
46 pedagogo. Bianca: Ele é de coordenação pedagógica, é de formação. Mary: Não
47 existe o papel professor coordenador porque pela definição do cargo ele não é pro-
48 fessor senão. Ewelín: Mas no edital do concurso está Professor Pedagogo. Mary:
49 Entendo que na contratação do concurso há um equívoco muito grande e já venho
50 falando isso desde que cheguei aqui. Nós não podemos assumir isso, embora seja
51 conceitual aqui na Deliberação e é uma Deliberação que no campo da gestão é con-
52 ceitual, eu não posso deliberar que vá ter hora atividade um sujeito que embora ele
53 esteja no efetivo, a função dele é de coordenação e não de magistério. O que tem
54 que acontecer é a Secretaria de Educação redefinir isso na chamada de Concurso
55 porque eu não posso aqui de modo algum, entendo a concepção de gestão, enten-
56 dendo a função do sujeito na escola, chamar o sujeito de professor pedagogo. Ele
57 não vai ser contemplado aqui, portanto não vai ser contemplada a hora atividade
58 porque não existe professor pedagogo. Se a Secretaria contrata o sujeito e ele é

59 professor pedagogo ele pode ir pra sala de aula também. Por isso não vamos acen-
60 tuar a confusão na Deliberação também. Então, a hora atividade é efetivo trabalho
61 da docência e o pedagogo dentro do efetivo exercício na docência tem a função de
62 coordenação do trabalho pedagógico dentro da escola, inclusive é ele que tem a
63 contratação diferente, ele é quarenta horas.. Tem questões que estão equivocadas
64 na própria concepção que se tem do sujeito quando eu chamo ele em concurso e
65 isso tem que ser repensado nas demais chamadas de concurso. Do campo concei-
66 tual ao campo da prática pedagógica não existe professor pedagogo. Manu Rueda:
67 Existem atribuições e a partir delas ele tem conceitualmente o que ele sabe o que
68 precisa fazer dentro da escola que é inerente à função de coordenação e orientação.
69 Mary: Se está lá a função, eu não posso criar uma categoria que não existe. Se a Lei
70 Orgânica define a função e a função é coordenação pedagógica que vai da organi-
71 zação da gestão pedagógica na escola, as relações da comunidade, de formação de
72 professores, não entendo essa nomenclatura. Essa é a defesa que faço, mas vamos
73 abrir espaço para outras manifestações. Fabiola: Essa é uma questão que foi apre-
74 sentada ao Sindicato pela categoria devido a essa questão de orientação que essas
75 orientações têm que vir da Secretaria, enquanto não tiver isso muito claro, os ges-
76 tores vão fazendo da forma que subentendem. Essa questão do entendimento da
77 autonomia pedagógica acaba afetando a estrutura da escola nesse sentido. O que
78 alegam? Como vamos fazer o acompanhamento do RCO? Tem escolas com turmas
79 mínimas, mas tem escolas grandes. Acredito que poderíamos ir pra frente porque
80 temos a questão dos agentes de apoio e dos monitores.” Mary: Então, ao consen-
81 suar essa Deliberação vai dar condição à Secretaria organizar a instrução. Alguém
82 mas quer falar? Caroline: Indo esta Deliberação, acredito que os diretores também
83 não vão mais concentrar o que é de sua função aos pedagogos, não só clareza no
84 papel dos pedagogos, mas do diretor também que se exime do pedagógico e deixa
85 tudo nas mãos do pedagogo. Fabiola: Eu diria que da equipe gestora, tanto direção,
86 pedagogos e secretários. Quando estive na direção da Educação Infantil, observou
87 que muitos pedagogos faziam o trabalho do PDDE, deixando de lado esse acompa-

88 nhamento pedagógico. Essa clareza vem de encontro a fala de Mary de apresentar
89 esta Deliberação em uma Audiência Pública é bem válida neste sentido. Mary: Este
90 é o papel do Conselho, talvez não uma Audiência Pública pelo momento muito deli-
91 cado no campo da gestão, mas sim uma reunião para coordenadores, diretores e
92 Conselho para esta conversa. Fabíola: E poderia ter um representante professor por
93 escola. Mary: Como o coordenador não sabe o papel dele ou ele não tem isso muito
94 claro, ele vira “gancho” da direção que coloco inclusive nas discussões que faço
95 sobre gestão. É de uma certa forma definir no campo conceitual e no campo legal
96 as funções. Manu Rueda: Concorda com Carol, mas em alguns espaços também
97 tem a questão da atribuição do diretor, do pedagogo isso funciona muito bem, eles
98 conseguem dividir. Então não vamos generalizar. Mary: Quem já faz, ótimo. Temos
99 que falar a todos. Se eu sei a minha função, posso dizer ao gestor, isto não está na
100 minha atribuição. Vamos orientar a Secretaria a retirar isso do Concurso Público.
101 Caroline: Não quanto ao Sindicato, mas a gente ouve fora da escola, como o peda-
102 gogo vai passar doze horas fora da escola? Fabíola: Essa uma proposta da Vereaa-
103 dora Vandecy. Caroline: Mesmo assim, eu acho complicado. Fabíola: Só vou reafir-
104 mar, a questão da solicitação da hora atividade dos pedagogos, volto a reafirmar
105 enquanto Sindicato é por não se ter clareza nas funções. Mary: Inclusive, gente eu
106 tenho discutido isso e tenho falado que quando a gente pensa nessa Deliberação, a
107 gente pensa em impacto financeiro, tanto pra gente quanto para o Sindicato porque
108 se a gente não pensar no impacto financeiro a gente vai falir. Pensem o impacto
109 disso numa folha de pagamento e sem necessidade. Questão vencida. Suprimir o
110 Parágrafo Único do art. 2º porque já está esclarecendo acima. Bianca: “Antes do
111 professor de apoio, tem a questão do agente de apoio deixar em destaque na cor
112 amarela: agente de apoio, educador infantil e monitor. Educador infantil e professor
113 esta ok.” Mary: abriremos debate sobre agente de apoio: Bianca: Lá no grupo da
114 Educação Especial estamos discutindo bastante a questão de agente de apoio e por
115 que colocamos que ele não teria à hora atividade? Porque ele não tem a função do
116 planejar e sim do cuidar, orientar. Temos agentes de apoio que fazem a rota, nós

117 temos agentes de apoio com outras funções então, não caberia a ele a hora ativida-
118 de. Mary: Porque conforme a função dele que vai ser definida na Deliberação da
119 Educação Especial, a função dele vai se dar no acompanhamento e no cuidar. Mary
120 questiona se este agente de apoio é única e exclusivamente para a Educação Espe-
121 cial? Aparece nomenclatura e temos que entender a função do sujeito. Se ele é ex-
122 clusivo da Educação Especial, como está sendo o debate lá? Bianca: Ainda esta-
123 mos neste debate, na próxima semana encerraremos esta questão, mas ele está
124 mais para o cuidar e não para a função pedagógica porque vai ter o professor de
125 sala de aula. Mary: Estou perguntando porque pra mim é muito claro e estamos
126 tendo problemas na Faculdade também com os sujeitos que estão na escola e es-
127 tamos sentindo um desencantamento muito grande destes sujeitos com essas
128 questões até porque a gente tem uma questão da formação, uma questão da com-
129 preensão que esse sujeito tem. Pra mim é muito claro que a gente deixe bem espe-
130 cificado a função desse sujeito, eu estou falando da Educação Especial. Fabiola:
131 Então, Mary, são dois questionamentos, um é qual a diferença do professor de
132 apoio para o agente de apoio? Segundo questionamento, as educadoras infantis
133 relatam pra nós, vou falar da minha vivência. Professora regente de criança com
134 deficiência, já tive professora de apoio que realmente tiveram um olhar de me auxi-
135 liar na adaptação curricular, não que esse plano não tenha sido feito por mim, mas
136 no sentido de aprimorar os materiais, isso ficava sempre a cargo da professora de
137 apoio. O relato que os educadores trazem ao Sindicato é que às vezes têm muitas
138 crianças autistas concentradas na sala e como não se tem professor é esse agente
139 de apoio e esse agente de apoio só está no cuidado sobrecarregando as educado-
140 ras não só no planejamento, mas também nesses materiais de apoio pra estas cri-
141 anças com deficiência. Por isso a gente coloca, se a professora de apoio é igual ao
142 agente de apoio? Não está claro, este é o grande problema, a falta de clareza nas
143 funções de cada um. Precisa deixar claro o papel de cada um porque a gente vê que
144 há diferença no atendimento dessa criança no Ensino Fundamental e na Educação
145 Infantil e foi isso que os profissionais relataram ao Sindicato. Bianca: Acho impor-

146 tante, Mary que o grupo do GT concluísse para que vissem como está sendo impor-
147 tante e ver como está sendo colocada a questão dos professores de apoio, do
148 agente de apoio. A Professora Roseneide está trazendo muito isso que hoje como a
149 Fabíola colocou, nós temos vários laudados, temos e a tendência é ter cada vez
150 mais. Foi discutido muito sobre o ensino colaborativo, a questão que o aluno não é
151 do professor de apoio, ele é do professor regente, ele não é um aluno separado da
152 sala. O professor de apoio está ali para apoiar, mas o responsável por esta criança
153 é o professor regente. Você não pode colocar um professor de apoio para cada cri-
154 ança laudada e infelizmente é esta compreensão dos pais, que cada criança autista
155 tenha um professor de apoio, na verdade o professor especializado é o AEE e não o
156 professor de apoio. O que a Lei traz é o AEE e não o professor de apoio. Por isso,
157 que muitas cidades estão trazendo o ensino colaborativo que são os dois profissi-
158 onais dentro da sala de aula pra dar conta dessa demanda. Então, a discussão da
159 Deliberação da Educação Especial está muito rica e a minha proposta pra gente não
160 fechar e não entrar em contradição com a outra Deliberação de quem é esse agente
161 de apoio, que deixássemos essa parte pendente ao término da Educação Especial.
162 **Ivanilde:** “Eu concordo com o que a professora Fabíola Arcega falou que realmente
163 o agente de apoio é diferente do professor de apoio que está no chão da escola,
164 nós auxiliamos sim a professora regente, que nós adaptamos sim as atividades que
165 a professora nos pede porque conforme a criança demanda, não é a mesma ativi-
166 dade pra eles ali. Por exemplo: eu mesma estou na escola, tenho três laudados, te-
167 nho mais três que estão fazendo já acompanhamento, que estão suas investigações
168 e tem a turma toda na qual eu estou ali trabalhando e todos eles precisam de ajuda.
169 Então, estou ali e ajudo a fazer leitura de mesa, ajudo a planejar com a professora
170 aquela semana pro aluno. É diferente do agente de apoio que vai levar a criança ao
171 banheiro, que vai trocar uma fralda, que vai empurrar o cadeirante. E é isso, então,
172 acredito que eu como professora de apoio necessito da minha hora atividade, caso
173 contrário eu não pego mais essa função.” **Mary:** “Então assim, nós estamos aqui
174 discutindo a função do agente educacional, entendo que até onde definir o agente e

175 aí o agente de apoio entraria aqui e essa é a proposição que está sendo discutida,
176 essa questão do professor de apoio vai entrar pelo que estou entendendo nessa
177 função colaborativa e aí o agente de apoio não entra na dimensão pedagógica. Eu
178 vou deixar o seguinte: a discussão sobre o agente educacional e aí eu estou falan-
179 do do professor de apoio e agente de apoio, vamos deixar como a única revisão
180 necessária a partir da Deliberação da Educação Especial porque pra mim, fazer toda
181 essa gestão que essa Deliberação seja escrita a partir da Universidade, a partir de
182 quem conhece o chão da escola, ela é muito cara pra mim atropelar aqui, acredito
183 que a gente não deva atropelar este debate porque senão não teria razão de ter sido
184 feito. Vamos deixar estes dois itens pra encaixar ali o que vier da Deliberação da
185 Educação Especial. Aqui ninguém vai discordar que a gente não vai desmontar o
186 que o pessoal da Educação Especial está fazendo.” Bianca: “E eu posso garantir
187 Mary que está sendo um debate muito bom, de uma qualidade, de uma responsabi-
188 lidade muito forte.” Mary: “Por isso que eu acho muito importante e vou reprisar
189 aqui, a gente trazer a Universidade pra ajudar a gente a discutir isso, porque quan-
190 do a gente vai fazer só a partir de nós mesmos, por exemplo: a gente discutiu a
191 questão do Projeto Político-Pedagógico a gente discutiu a partir do conhecimento
192 do campo da gestão, a gente trouxe estas questões. Isso a gente tem que aprender
193 a fazer das políticas porque ninguém aqui tá olhando única e exclusivamente pra
194 qualidade dessa escola, mas também com responsabilidade em relação a poder dar
195 conta da demanda prevista, não dá pra pensar em política sem pensar que a gente
196 vai ter demanda, que a gente tem que pagar essa demanda, que a gente tem que
197 organizar todas essas questões. Então a gente concorda em suspender isso e tocar
198 o resto? Todos concordaram. Fabíola: “Agora falando sobre monitor, a Educação
199 Infantil do município começa com os professores atuando em CMEI’s e filantropia e
200 surge concurso público chamado atendente de creche o qual exigia habilitação pa-
201 ra o magistério, ensino médio até aí tudo bem. Acontece que na Gestão Baka ele
202 cria o cargo de monitor para concurso público exigindo só o ensino fundamental.
203 Depois, em 2010 que surge o cargo de educador infantil. O que que o Conselho fez,

204 demos ciência a todas as meninas que elas eram conhecidas como professoras lei-
205 gas, veio uma formação do Governo Federal que é o PróInfantil, algumas fizeram,
206 outras fizeram a par. No Conselho tem um termo com assinaturas com todas essas
207 que precisavam estudar. Em 2015, a Hilda pra poder organizar a vida delas faz a ta-
208 bela salarial pensando em garantir o piso para quem dessas monitoras tivesse habi-
209 litação para o magistério ou a Faculdade de Pedagogia, tanto é que depois as pro-
210 gressões das meninas é diferenciada a porcentagem porque o concurso delas foi
211 por ensino fundamental. E quando teve essa mudança de atendente de creche, to-
212 das as atendentes foram chamadas de monitora, depois quando surge o concurso
213 público de educador é que arruma-se a casa no sentido de que quem ingressou
214 com o magistério, vem a ser chamado de educador, até aí tudo bem. Na Lei nº 113
215 de 2009, deixa claro que o monitor é auxílio de docência. Nós estamos com um pe-
216 pinão nesse sentido volte e meia nos procuram no Sindicato porque em algumas
217 instituições, alguns CMEI's porque monitor é só de CMEI, nem na Escola "Eva Ca-
218 vani" tem né, Escola na modalidade de Ensino Especial, o que que acontece? Como
219 eles são auxílio de docência, em alguns CMEI's elas só fazem o auxílio de docência,
220 elas são aquela segunda profissional na sala pra complementar, agora, tem algu-
221 mas instituições que estão colocando as monitoras na docência, na regência pra
222 preencher portfolio, preencher o RCO, relatório e aí esse é o grande pepinão. Todas
223 elas têm a carga horária de quarenta horas." Sueli: "Tendo em vista esta pontuação
224 que a Fabíola falou de monitores, educadores, eu faço parte de tudo isso aí e mais
225 um pouco e sou a prova viva de que na instituição onde trabalho é a maior quanti-
226 dade de monitores que há, monitores quando digo é nomenclatura, qualificações
227 todas têm, algumas até estão fazendo Mestrado, enfim. E gera uma grande confu-
228 são, um grande ruído na comunicação porque o CMEI onde trabalho que é o CMEI
229 "Antônio Tortato", a maioria dos monitores estão na docência, eles são regentes.
230 Inclusive esse ano houve uma procura por parte de algumas monitoras que não
231 queriam mais ficar na docência, regência e sim como corregentes que a gente cha-
232 ma, mas isso não foi atendido. Isso só pra tornar mais nítido ainda como está essa

233 grande mistura de atribuições. Eu, Sueli, só estou Educadora Infantil devido eu ser
234 do primeiro concurso que Fabíola falou que se chamava atendente de creche e eu
235 descobri há pouco tempo que eu tenho cinco portarias e uma delas é que a nomen-
236 clatura foi pra educador infantil.” Fabíola: “E só pra complementar, centralizar a in-
237 formação monitoras é um cargo em extinção, só foi esse único concurso e ao todo
238 são sessenta e seis e temos mais de trezentos educadores.” Mary: “Bom, então re-
239 almente é um imbróglio imenso porque eu não entendo o fato de chamar concurso
240 sem extinguir carreira anterior. Até onde eu anotei aqui nós temos: monitor, nós te-
241 mos agente, nós temos educador infantil, então nós temos três nomenclaturas e
242 não tem os papéis definidos até onde eu tô entendendo.” Bianca: “Era o atendente,
243 educador e monitor porque o agente de apoio ele é PSS, tudo isso que Fabíola falou,
244 ela falou o histórico dos concursos. Hoje não tem mais atendente, os atendentes
245 viraram monitor, foi mudada a nomenclatura, hoje a gente tem educador e monitor.”
246 Mary: “Ah, tá, então tá. Esse monitor, ele é a mesma coisa que o educador?” Sueli:
247 “Isso, na na na palavra exata não, mas no papel, nas atribuições sim.” Fabíola: “Na
248 lei 113 não, tá Mary? Nós estamos com três profissionais hoje que atuam no CMEI:
249 agente de apoio no magistério público vamos dizer assim, ele atua em sala, agente
250 de apoio que é PSS, o monitor que é auxílio de docência de acordo com a 113 e o
251 educador.” Mary: “Todos eles com a mesma função embora sejam um pra isso, ou-
252 tro pra aquilo, todo mundo com a mesma função.” Caroline: “O agente de apoio no
253 CMEI, não. Não tem a mesma função nem do educador e nem do monitor. O agente
254 de apoio só acompanha as crianças com laudo, atende as especificidades dessa
255 criança.” Mary: “Vamos tirar o agente porque o agente é exclusivo da Educação Es-
256 pecial.” Bianca: “É, o agente é da Educação Especial, das crianças com algum tipo
257 de doença que precise desse apoio.” Mary: Tá, então eu tenho atendente, educador
258 infantil e monitor. É isso? Três?” Ewelín: “Professora, concursado pra Educação
259 Infantil é o educador infantil e o monitor. O agente de apoio é o PSS que também
260 atua na Educação Infantil, é isso que estamos colocando aqui.” Mary: Então enten-
261 do que como o educador e o monitor tem uma diferença que está posta na lei 113

262 de 2009 que na função do monitor é auxílio à docência, isso é o que vai diferenciar
263 um do outro. Um é regente e o outro seria corregente. Então, entendo eu, que
264 quando a lei diz que um é auxílio à docência e o outro diz que é docência e aí pra
265 resolver isso, creio eu que esse monitor teria que assumir a função já que ele está
266 na docência porque se ele é auxílio à docência ele seria um agente de apoio, ele
267 efetivamente seria um agente de apoio e aí essa coisa tem que ser resolvida porque
268 aqui no nosso caso, como que a gente vai lidar com isso? Nós temos um sujeito
269 que efetivamente por lei ele é apoio e o outro que é regente. Então eles trabalhariam
270 juntos? Tem que resolver isso.” Caroline: “Professora, mas aí entra na mesma
271 questão que a Ivanilde colocou. Se ela como professora de apoio precisa da hora
272 atividade pra auxiliar o professor, a monitora quando ela vem com a formação de
273 magistério, de pedagogia, se insere no quadro do magistério municipal e ela auxilia
274 essa professora, ela também vai ter direito porque ela pode também ajudar na con-
275 fecção de materiais, enfim com as diversas coisas ali que a professora regente pre-
276 cise.” Ewelin: “E assim Carol, tem monitoras que exercem o mesmo papel de edu-
277 cadora e no papel não diz isso.” Caroline: “Sim, lá no CMEI de onde vim, uma única
278 monitora que tinha lá Elisângela, ela assumia a turma normal e ela nunca se opôs,
279 muitas vezes ela gostava e queria isso, mas se não tá nas atribuições enfim, não
280 depende da vontade do sujeito.” Mary: “Carol, a especificidade aqui, a gente tá
281 olhando a legislação e a legislação tem que tá definido o papel desse sujeito. Não
282 sou eu, não é o outro, entendeu?” Caroline: “Sim, mas quanto a hora atividade se o
283 professor de apoio que auxilia o docente tem, se a monitora enquanto auxilia essa
284 professora, então, se o professor tem a monitora se ela vai auxiliar também deveria
285 ter.” Mary: “Não, mas eu não tô nem discutindo isso Carol, isso antecede.” Sueli:
286 “Mas a monitora tem, ela tem direito à hora atividade, não é isso que está em dis-
287 cussão e sim as atribuições.” Mary: “É isso, então isso antecede se ela tem direito
288 ou não. Se a gente tá identificando funções iguais com nomes diferentes é um sinal
289 que isso tem que ser corrigido que essa é a função do Conselho, fiscalizar essas
290 funções e pressupor a reordenação dessas questões. Porque se a gente reordena

291 isso e fiscaliza isso, eu não posso ter dois sujeitos com nomenclaturas diferentes
292 fazendo a mesma coisa e eu não posso ter um sujeito que tá dizendo que ele é auxí-
293 lio à docência e ele assume a docência. Ou a gente coloca esse sujeito como do-
294 cente porque a Lei, a LDB permite que esse sujeito seja docente porque ele tem
295 formação em magistério do ensino médio e pedir pra revisar isso porque não dá pra
296 ficar nomes diferentes, com cargos diferentes, com função diferente porque isso
297 quer dizer da carreira do sujeito.” Caroline: “Sim e acarreta até que eles recebem o
298 plano de carreira deles as elevações são menores e eles desenvolvem as mesmas
299 atribuições.” Mary: “Se essa confusão tá posta, ela vai ter que ser resolvida. Ou re-
300 define a função do sujeito e eles saem da sala de aula e abre concurso e contrata
301 mais ou esse indivíduo assume definitivamente a função de docente instituído pela
302 lei maior e ele então seja enquadrado nessa questão. Esta é uma orientação que o
303 Conselho vai ter que fazer.” Bianca: “Essa questão eu peguei já na época da Pro-
304 fessora Hilda, até havia uma proposta de unificação, tiveram que de novo voltar
305 porque o início de concurso era diferente, então isso aí já é uma discussão bem an-
306 tiga e que o município vem tentando arrumar essa discussão. Então, eu acho que
307 assim como Conselho dá pra com um Ofício pra Secretaria pra gente e ver hoje o
308 que que a gente consegue resolver dessa situação.” Mary: “E eu penso assim, sabe
309 Bianca, isso não é problema de uma gestão, é um histórico, essa questão tá se ar-
310 rastando, mas ela não precisa mais se arrastar.” Bianca: “Até no plano de cargos a
311 gente tentou fazer uma tabela pra elas não serem tão prejudicadas, mas por outro
312 lado não se aceitava porque não podia ficar igual a do educador porque não era o
313 mesmo concurso público.” Fabíola: “Na verdade porque exigia ensino fundamen-
314 tal.” Bianca: “Isso, então é uma longa trajetória dessa questão do monitor. Vamos
315 tentar mandar pra ver o que o jurídico hoje da prefeitura e o que a gente pode resol-
316 ver.” Mary: “Agora, eu só vou dizer o seguinte: se essas monitoras entram com uma
317 ação dizendo que elas são, qualquer justiça vai dizer que elas têm que ser. Porque
318 não existe eu fazer uma função a não ser o terceirizado com concursado não. Ter-
319 ceirizado eu posso por fazendo a mesma função e ganhando relativamente menos

320 ou mais. Mas no concurso o indivíduo que é do Estado ele não pode exercer a
321 mesma função ganhando menos e se elas provarem que exercem essa função terão
322 que ser reenquadradas. Isso vamos trabalhar numa orientação ao município, mas
323 que é necessário. Vamos ter que entrar nisso e resolver essa questão porque no
324 meu olhar de que estando no Conselho, a maioria aqui e até você que é da Secretaria
325 e compreendem que a nossa função enquanto Conselho é resolver essas questões
326 que são pendências e que implicam em duas funções, duas nomenclaturas pra
327 mesma função e com salários diferenciados.” Bianca: “E isso não difere pra nós,
328 pra nós enquanto Secretaria Municipal de Educação é uma situação delicada toda
329 essa discussão e até as questões das atuações mesmo. Vamo manda pra ver o que
330 que a gente pode tá resolvendo nesse momento.” Mary: “Eu acho interessantes estas
331 conversas nossas porque essas coisas vão aparecendo e a gente vai buscando
332 meios de resolver, legalmente a gente precisa resolver isso porque não dá pra ficar
333 com essa situação aí.” Continuando, vamos colocar educador infantil/monitor haja
334 visto que eles exercem a mesma função pra legitimar que tem que fazer o enquadramento
335 e são só sessenta e seis, não é um problema sério. No parágrafo único do
336 art. 2º, colocar ao final o ano do SAREH.” Leandro: “Eu só quero fazer um comentário
337 que está ali do agente, gostaria que Bianca confirmasse ou me corrigissem que
338 trabalha no ônibus com as crianças, só pra não ter confusão.” Bianca: “É o agente
339 de apoio, é isso que a gente tava colocando que a gente vai tá levando pra frente
340 esperando a discussão nossa da Educação Especial pra daí tá acrescentando ali.”
341 Leandro: “Não, mas a questão é colocar, não é porque ele trabalha no ônibus que
342 ele não tem direito à hora atividade.” Bianca: “Sim, por isso que a gente tá colocando,
343 por isso que não teria direito à hora atividade. A gente tá trazendo os papéis,
344 mas a gente vai esperar acabar a discussão da Educação Especial pra daí tá acrescentando
345 aqui ou tirando.” Leandro: “Tá bom, então beleza.” Fabíola: “Foi bem interessante
346 a contribuição que o Leandro fez porque é assim, nós estamos falando do
347 agente de apoio e como vocês estão discutindo na Educação Especial ele traz mais
348 uma informação aqui, agente de apoio também no ônibus escolar, então ele tá fa-

349 zendo duas funções.” Mary: “Por isso que eu acho que a gente tem que por agente
350 1 e agente 2, entendeu? Agente 1 vai pra escola e agente 2 vai dar assessoria pros
351 alunos e em outros ambientes. Então eu acho que a gente resolve, não quer dizer
352 que por exemplo poderia evitar a Secretaria de Educação de fazer contratação pra
353 agente de apoio porque ele entra como agente de apoio, ele é 1 quando vai pra es-
354 cola e ele é 2 quando ele vai pra outra atividade também de atendimento ao aluno.”
355 Manu Rueda: “Prof., mas só pra deixar também a informação de que ele trabalha no
356 ônibus da rota da Escola “Eva Cavani” com alunos especiais, tá?” Mary: “Mas
357 mesmo assim, ele é externo na escola, entendeu? É isso que a gente tá falando,
358 mesmo que ele atenda a especificidade da criança na Educação Especial, ele é
359 agente 2, isso tem que ficar muito claro porque senão o agente que vai tá lá, ele
360 também tá encaixado aqui, inclusive Bianca, quando discutir isso, a gente vai defi-
361 nir quem é o agente especial. É aquele que está lotado na escola, dentro da escola
362 que aí a gente já resolve isso. Se bem que pelo que tô vendo ele não entraria na ho-
363 ra atividade.” Bianca: “é pelo que a gente tá vendo ele não entraria pra ter hora ati-
364 vidade. Mas acho que essa é uma discussão que tem que esperar acabar lá pra ter
365 aqui.” Mary: “Questões pontuais, tem mais alguma?” Art. 5º X - reuniões com
366 pais, conselhos ou colegiados escolares (definir quais são estes colegiados- APMF,
367 Conselho Escolar?, caso seja irá para o artigo 6º). Art 6º- Serão consideradas tam-
368 bém como extra atividades inerentes ao exercício do cargo dos profissionais do
369 magistério público municipal:(em qual momento?) Mary: Eu tenho que ter um plano
370 pra minha proposta.” Fabíola: “Referente ao inciso I - Os estudos, pesquisas e de-
371 mais atividades formativas de desenvolvimento profissional desde que respeitado
372 os requisitos do horário especial do estudante e preenchimento de formulário pró-
373 prio (ANEXO I); Vou falar da minha situação em particular, se eu saio quatro horas
374 pro meu horário especial de estudante e trago a declaração de acordo com a Secre-
375 taria de Educação solicitou com a assinatura da coordenação do programa definido,
376 eles deixaram muito claro quais os dias, horários e o que que eu faço, eu ainda sou
377 obrigada a fazer plantão do dia que eu não estava na escola. Aí a gente vai lá pra

378 aquela situação do plantão do recreio, se interfere na hora atividade, se é contado
379 ou não que é outro B.O. que sempre estão levantando pra nós porque tem escolas
380 que contam com o plantão como se fosse carga horária de hora atividade.” Mary: “é,
381 mas a gente já discutiu que esta questão tem que ser colocada no PPP da escola,
382 foi isso que a gente discutiu. Porque se estiver no PPP da escola ela vai arbitrar e aí
383 o PPP vai definir o que fazer com isso agora.” Fabiola: “Eu concordo com você,
384 tanto é que isso não está claro no PPP, mas...” Mary: “Então, se não está claro no
385 PPP, a escola não pode gestionar de outra forma, pois não tá no PPP. O PPP deste
386 ano, ele foi colocado em todas essas perspectivas, se a escola não responde o que
387 fazer com o recreio lá e como ela vai administrar essa hora do recreio ela não pode
388 exigir plantão, nem nada. Até onde eu entendo, posso tá errada, na nossa discus-
389 são do PPP isso ficou muito claro.” Fabiola: “Eu entendo, mas é por isso que eu
390 volto a reafirmar a importância da discussão depois de tudo isso concluído porque
391 tudo isso vai ser levantado.” Mary: “Fabiola, eu tô entendendo assim, nós estamos ten-
392 tando dar suporte pra escola, pra Secretaria de como resolver as questões da ges-
393 tão. Então se a gestão que fez o PPP e o que a escola tem que arbitrar isso, ela que
394 vá lá no PPP e aí a Secretaria pode cobrar que ela faça ou não. Agora, o gestor por
395 si só não pode definir isso sem estar no plano que ele justifique o seu plantão.” Ca-
396 roline: “Professora, eu vou aproveitar esse gancho antes de chegar na outra
397 questão. Tem mais uma questão que acaba se relacionando com a hora atividade
398 que é a questão do café. Como é que a Senhora pensa essa questão do café, por-
399 que assim, a gente não tem, dependendo da situação a gente não tem como cobrir
400 o café das professoras e aí? A gente é obrigado, entra numa negociação interna,
401 elas saem de manhã e à tarde pra tomar café, mas precisa uma cobrir a outra e aí,
402 como é que a gente faz?” Mary: “O gente, mas escuta aqui uma coisa, às vezes eu
403 fico pensando também umas coisas que não entram na minha cabeça por exemplo:
404 Hora do café, né? Eu não tenho o intervalo que é justamente o intervalo de aluno e
405 é de professor?” Ewelín: “Na Educação Infantil é diferente professora.” Mary: “En-
406 tão me explica.” Ewelín: “Na escola tem o horário do recreio, na Educação Infantil,

407 não.” **Mary**: “Então esse horário, entendo eu que é a escola que tem que arbitrar
408 dentro do PPP dela.” **Ewelín**: “Isso, então elas precisam que perpassem.” **Caroline**:
409 “Tem que ter um diálogo aberto.” **Ewelín**: “Nós temos treze horas e pouco, só faze-
410 mos doze horas porque o restante é descontado do horário do café.” **Caroline**: “E
411 que dá mais nè? Vinte minutos de manhã e vinte minutos à tarde durante a semana
412 toda dá mais que uma hora e pouco, isso fica numa arbitrariedade.” **Mary**: “Eu não
413 tenho na escola por exemplo um professor na educação infantil? E esse professor
414 regente teria que ficar direto as quatro horas. Eu estou entendendo isso como uma es-
415 pecificidade tão específica porque se são vinte horas, essas vinte horas é com alu-
416 no. Isso é um ajuste interno e tudo o que a escola acordar deve constar no PPP
417 pensando na autonomia da escola. Fabíola, a outra história também vai ter que re-
418 solver no PPP da escola, se a escola diz que vai trabalhar o horário e esse horário
419 vai usar pra fazer isso, então que use, se não tá lá não existe.” **Mary**: “Dando pros-
420 seguimento. **Bianca**: “Na tabela gostaria de rever com vocês porque na legislação a
421 Educação Infantil é treze horas e vinte minutos e do professor seis horas e quarenta
422 minutos, pra gente deixar os trinta e três por cento como está na legislação pra não
423 dar diferença.” **Mary**: “Nos dois terços?” **Fabíola**: “Na verdade, o Parecer do Conse-
424 lho Nacional de Educação 18 de 2012 ele fala que é o Sistema que decide se é seis e
425 cinquenta e cinco, se é seis e cinquenta ou se é sete horas. Então é isso que tem
426 que definir por isso foi colocado aí.” **Bianca**: “Eu vejo assim né Fabíola, seis e qua-
427 renta e cinco pra sete dá quinze minutos e se você multiplicar esses quinze minutos
428 pro número de professores que nós temos na rede é um planejamento que tem que
429 ser pensado, então eu vejo que é melhor garantir os seis e quarenta e cinco e o da
430 Educação Infantil o que está previsto que é treze vírgula trinta e três do que a gente
431 deixar a mais pra um, menos pra outro. Eu tenho essa opinião.” **Leandro**: “Maseu
432 preciso falar uma coisa, nesse caso específico, qual é a opinião do Sindicato?”
433 **Mary**: “Eu queria entender o que está posto na legislação efetivamente?” **Fabíola**:
434 “Eu tô aqui com a tabela, na verdade os treze vírgula trinta e três na tabela é a per-
435 centagem, não é o valor treze horas e trinta minutos. É a percentagem que diz sobre

436 a duração da jornada escolar, ele deixa claro: “Observe-se que de acordo com o
437 Sistema ou Rede de Ensino sessenta minutos, cinquenta minutos ou quarenta e
438 cinco é o Sistema que decide e aí eu volto a falar, nós lutaremos por sete horas e aí
439 a questão do educador é treze horas e trinta e três minutos.” Bianca: “Daí na tabela
440 tá sete horas pra ensino fundamental e treze horas pra educação infantil, eu tô co-
441 locando que ...” Fabíola: Treze horas e trinta e três minutos”. Bianca: “É, é treze ho-
442 ras e trinta e três. Eu coloco que acho que tem que ser colocado seis e quarenta e
443 cinco, né...” Mary: “Se eu coloco treze horas e trinta e três minutos, vão dar quantas
444 horas da jornada de um terço?” Caroline: “É das quarenta horas, professora.” Bi-
445 anca: “Dentro das quarenta horas.” Mary: “Não, não. Eu tô entendendo que é dentro
446 das quarenta horas. Porque é assim, porque nós vamos colocar porque que eu te-
447 nho que colocar que é treze e trinta e três minutos? Então, treze e trinta e três minu-
448 tos vai dar sete horas é isso? A diferença é sete horas?” Bianca: “Não, sete horas é
449 pra quem é vinte horas, que a Fabíola tá falando sete horas e eu tô falando seis e
450 quarenta e cinco.” Caroline: “Pois é, mas aqui eu não entendi.” Bianca: “Treze ho-
451 ras seria de hora atividade.” Fabíola: “Veja, a descrição da tabela diz: “Dois terços
452 da jornada de trabalho e um terço da jornada de trabalho.” É dois terços de jornada
453 de trabalho com aluno – treze horas.” Bianca: “É sete horas de hora atividade e tre-
454 ze trabalhada.” Fabíola: “Isso e o agente de apoio deixa em amarelo. E aí Mary, eu
455 tô aqui com o Parecer do Conselho Nacional de Educação de dois mil e dezoito.
456 “Assim dando sequência ao que foi dito até o momento da implantação da Lei em
457 respeito a composição da jornada de trabalho dos professores, deve ser revisado
458 em todos os Sistemas da rede de ensino aplicando-se a seguinte tabela.” Mary: “Aí
459 ele vai dizer:”o professor realizará vinte e seis vírgula sessenta e seis horas de hora
460 atividade com o educando e treze horas e trinta e três horas de atividade extraclas-
461 se e aí a tabela fica: a jornada de 40h – 26,66, atividade extraclasse – 13,33. Para a
462 jornada de trabalho de 20h - 13.33 e 6.66 que eu acho que é o que a Bianca tava fa-
463 lando pra colocar como tá aqui, é isso Bianca?” Bianca: “Isso e ele transforma em
464 hora minuto, né Manu, agora me fugiu o termo.” Manu Rueda: “Hora relógio.” Fabío-

465 **la:** “É, só que ele deixa claro logo que termina a tabela uma observação:”26,66 uni-
466 **dades de acordo com a duração definida.” Mary: “Então, como que o sistema esta-**
467 **belece? Sessenta minutos, cinquenta ou quarenta e cinco minutos?” Ewelín: “Nós**
468 **trabalhamos de uma em uma hora.” Mary: “Então se é sessenta minutos é o mesmo**
469 **percentual de vinte e seis vígula sessenta e seis independente se quarenta, quaren-**
470 **ta e cinco e tal. Então penso que isso é importante que a gente garanta na nossa**
471 **tabela como tá aqui. Rever esta tabela e colocar os valores tais como estão no Pa-**
472 **recer.” Fabíola: “Mary, por que que a gente arredondou pra treze horas e sete horas ?**
473 **Porque no sistema, no RCO e a forma como a gente trabalha é de uma hora, por**
474 **exemplo no RCO não tem esse quebrado, no RCO é cheio. Eu preencho a chamada**
475 **com quatro aulas de uma hora.” Mary: “Então a gente tem que esclarecer isso, Fa-**
476 **bíola, no fim da tabela a gente vai ter que deixar pra efeito de colocar lá no RCO. E**
477 **aí Bianca?” Bianca: Assim Mary, o que eu penso é na questão do planejamento,**
478 **quinze de cada professor numa rede com dois mil professore, quantos professores**
479 **a mais a gente vai precisar pra fazer a hora atividade, é nessa questão. Você tá en-**
480 **tendendo?” Fabíola: “O problema é que se agente for levar em consideração tem**
481 **escola que tá dando mais hora atividade.” Bianca: “Não, eu sei Fabíola, mas hoje a**
482 **gente não tem que pensar só no que tem hoje né, a gente tem que pensar no plane-**
483 **jamento como falta em alguma escola sobra em outra então, é nesse sentido que eu**
484 **tô falando e tô falando pra colocar, a gente não quer garantir nada a menos, colocar**
485 **o que está na legislação, até porque eu sou professotambém então, eu também me**
486 **beneficio disso, mas é na questão assim, a gente também tem que ver o lado de**
487 **planejamento que a gente trabalha.” Ewelín: “Então Bianca, na escola tem que ga-**
488 **rantir o que eles vão poder cumprir pra esse profissional lá.” Bianca: “Sim, mas se**
489 **puser sete horas, eles vão querer sete horas, não adianta.” Mary: “Eu acho que a**
490 **gente garante o que tá no Conselho Nacional e a Secretaria faz uma Instrução Nor-**
491 **mativa de acordo com o RSO e não a gente fazendo essa mediação aqui. Cero Bi-**
492 **anca, pode ser assim? Certo Fabíola? Alguém mais tem alguma coisa sobre isso?**
493 **Porque se a gente já tem uma orientação sobre isso do Conselho Nacional, a gente**

494 tem que garantir, agora pra efeito do professor não saber como colocar isso na ho-
495 ra atividade, faz uma instrução normativa. O que é Educomunicadores?” Caroline:
496 “Eu acho que é os professores que ficam responsáveis pelas mídeas das institui-
497 ções, que trabalham com as mídeas, eu imagino que seja isso.” Fabíola: “Na verda-
498 de tem um departamento e tem uma legislação, tem uma lei municipal que trata so-
499 bre isso, foi esta gestão que criou.” Bianca: “É o Educom.” Caroline: “Nas institui-
500 ções já têm? Bom, mesmo que não tenha irá chegar, né?” Manu Rueda: “Professora,
501 volta só um pouquinho ali atrás, que é assim. Lá no Parecer que a Fabíola apresen-
502 ta pra gente, né do Conselho Nacional ele diz que cabe ao Conselho definir se é
503 sessenta, cinquenta ou quarenta e cinco.” Mary: “O Conselho, não, é o Sistema.”
504 Manu Rueda: “Desculpa, é o Sistema que vai definir. Vai tá posto isso também que o
505 Sistema designa como a hora do RCO?” Mary: “A gente coloca essa observação lá
506 assim como tá aqui, essa observação segue.” Manu Rueda: “Ok, perfeito”. Fabíola:
507 “Mary, o que tá em destaque aqui em amarelo, na verdade é o que está na instrução
508 e a gente comentou, olhe. “pede-se esclarecimento para melhor entendimento, não
509 entendemos no dia da discussão ficou pra depois.” Mary: “Aqui, “São responsabili-
510 dades da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral: a) orientar a organi-
511 zação da hora atividade nas Instituições de Ensino; b) verificar, acompanhar e ori-
512 entar o cumprimento das ações e responsabilidades definidas nesta Deliberação,
513 ao(s) pedagogo(s) e direção das Instituições de Ensino, e aos profissionais do ma-
514 gistério público municipal; c) proporcionar efetiva participação da Secretaria Muni-
515 cipal de Educação e Ensino Integral e sua Equipe Pedagógica nas atividades relaci-
516 onadas à hora atividade dos professores na Rede Municipal de Ensino.” A gente
517 tem que redefinir isso porque a discussão que apareceu aqui foi a participação da
518 Secretaria com, porque tem um item lá atrás que diz que a Secretaria tem tanto
519 tempo pra usar a hora atividade do professor e aí aqui ficava proporcionar a efetiva
520 participação da equipe disciplinar (...) com os professores da Rede Municipal.” Ma-
521 nu Rueda: “Acho então que Equipe Técnica, né professora?” Mary: “É, seria isso
522 proporcionar efetiva participação da Secretaria Municipal de Educação e Ensino

523 Integral e sua Equipe Pedagógica nas atividades relacionadas à hora atividade com
524 os professores na Rede Municipal de Ensino.” Eu acho que aí também está o que a
525 gente discutiu sobre e acho que tem que entrar aí sobre a questão da responsabili-
526 zação pelo cumprimento da Deliberação. Eu não sei se é aqui, mas em algum lugar
527 isso tem que aparecer.” Bianca: “Será que não é na Disposição Final?” Mary: Eu
528 acho que pode ser aqui porque a gente já vai deixar claro que de acordo com o Pa-
529 recer tal do município, a Deliberação tal que a gente tá construindo e as instruções
530 normativas que vão advir disso, a conduta tanto de professor quanto de gestor será
531 acompanhada, fiscalizada ficando a receber advertências e penalidades conforme o
532 encaminhamento dessa Deliberação porque chega de fazer as coisas e cada um
533 fazer do jeito que quer.” Ewelín: “Geralmente coloca: “ no não cumprimento desta
534 Deliberação gerará sanções legais, alguma coisa assim.” Mary: “Isso. “O não cum-
535 primento desta Deliberação acarretará sanções administrativas em relação ao não
536 cumprimento dos encaminhamentos dados. Eu lembro que foi falado que a escola
537 tem que mandar pra Secretaria a organização de sua tabela da hora atividade e a
538 gente pode colocar isso também. Art. 10 VI- “A direção da escola deverá encami-
539 nhar à Secretaria (datas e prazos a ser definida em instrução própria) suas planilhas
540 de hora atividade.” Isso é instrumento de gestão.” Art. 17 O não cumprimento desta
541 Deliberação acarretará em sanções administrativas, conforme a Lei Complementar
542 nº 113/2009 e 46/2007.” Esta reunião teve duração de duas horas e vinte e dois mi-
543 nutos. Nada mais havendo a registrar, eu, Ana Cristina de Campos Martins, Secretá-
544 ria Geral do COMED lavro a presente ata a qual vai assinada por mim, pela Presi-
545 dente e demais presentes. Esta ata foi aprovada no dia três de outubro de dois mil e
546 vinte e quatro durante a sexta Reunião Ordinária.

547 _____
548 _____
549 _____
550 _____.